

PORTARIA PROPEP Nº 070813.1

O Prof. Dr. **Protasio Ferreira e Castro**, Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIGRANRIO, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. As monografias dos Cursos de Especialização *Lato Sensu* e as dissertações dos Cursos de Mestrado *Stricto Sensu* devem ser elaboradas atendendo ao “Guia para elaborar, estruturar e apresentar monografias, dissertações e teses”, disponibilizado na página www.unigranrio.br, notadamente as instruções gerais dos padrões obrigatórios de apresentação.

Art. 2º. A emissão do diploma de Mestrado dos Cursos *Stricto Sensu* fica condicionada ao envio para a PROPEP da Dissertação e da cópia da Ata de Exame para análise, cadastramento, apreciação e aprovação da editoração.

Art. 3º. A emissão do diploma de Especialização dos Cursos *Lato Sensu* fica condicionada ao envio à PROPEP da Monografia, previamente aprovada pelo orientador e pelo Coordenador do Curso, para análise, cadastramento, apreciação e aprovação da editoração.

Parágrafo Único: Quando for o caso, a emissão do diploma fica condicionada à manifestação do Colegiado e do Comitê de Ética por meio de cópia da Ata de Reunião na qual a proposta de trabalho foi apreciada.

Art. 6º. Esta Portaria revoga disposições em contrário e entra em vigor nesta data.

Torne-se público. Afixem-se cópias nos murais da UNIGRANRIO.

Campus I da UNIGRANRIO, Duque de Caxias, RJ, 13 de agosto de 2007.



Prof. Dr. Protasio Ferreira e Castro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa